



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – [www.crfsc.gov.br](http://www.crfsc.gov.br)  
Rua Crispim Mira, 421 – Centro – CEP 88.020-540 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

## **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA 07/2020** **Processo 07/2020 – Dispensa de Licitação 03/2020**

Autorizamos a empresa PERSONALIZE PAPEIS LTDA, CNPJ 10.678.646/0001-86 a fornecer o item abaixo descrito, conforme proposta de 10/03/2020, decorrente do processo 07/2020 do CRFG/SC:

Item: Bobina Térmica

Descrição: 113 mm x 18 metros Papel Térmico Branco 48 Gramas Diâmetro Total 37mm incluindo Tubete 13mm (interno).

Quantidade: 2000 unidades

Valor Unitário: R\$ 2,10

**Valor Total: R\$ 4.200,00**

### **Dados para confecção da nota fiscal eletrônica**

Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina – Rua Crispim Mira, 421 – Centro – Florianópolis/SC – CEP 88020-095, CNPJ Nº 83.900.969/0001-46. Inscrição estadual ISENTO.

A entrega deverá ocorrer na sede do CRF/SC. O pagamento será à vista até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega final do objeto e da respectiva nota fiscal eletrônica ao CRF-SC. A nota fiscal eletrônica deverá ser preenchida corretamente, sem rasuras, todos os dados do CRF-SC, e deverá constar os códigos dos serviços, a alíquota de ISS (se for o caso) e demais impostos que serão deduzidos do valor a pagar.

O não atendimento às condições parágrafo acima, acarretará a não-liquidação do empenho até que se apresente a nota fiscal conforme legislação vigente (Lei nº8.212/91, Lei nº10.833/2003, Lei nº9.317/96, Lei nº8.213/91 e IN nº118/2005, IN nº 3/2005 da Previdência Social, IN nº1234/2012 da SRF, LC nº116/2006 e LC nº126/2003, Decreto nº3.048/99).

O pagamento será exclusivamente por meio bancário através de crédito em conta ou boleto bancário. Para crédito em conta, a empresa deverá apresentar na nota fiscal os dados bancários da empresa. A empresa poderá optar pela apresentação de boletos bancários com a apresentação da nota fiscal, entretanto, no boleto bancário deverá constar as retenções e ou deduções que a lei vigente determina, não sendo possível sua liquidação sem esta observação.

A empresa deverá enviar o arquivo xml, da nota fiscal eletrônica para o endereço eletrônico [dfc.compras@crfsc.gov.br](mailto:dfc.compras@crfsc.gov.br), ficando ainda obrigada a enviar os demais documentos exigidos pela legislação, como o DANFE, boletos, etc.

**Everaldo Amaral**, Presidente da CCL do CRF/SC.  
Assinado eletronicamente no padrão ICP-Brasil, com fundamento no o [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).